



## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

**ART 1º** - O Prêmio "Prêmio Profº Manuel Gonçalves D'Ascensão " 2018 ( 10ª Edição) é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul e destina-se a reconhecer o mérito dos educadores e profissionais da Rede Municipal de Ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade da educação básica, por meio de experiências bem-sucedidas, criativas e inovadoras.

Este ano, diretores, professores, pedagogos, monitores e mediadores poderão se inscrever apresentando uma prática eficiente realizada durante o ano de 2018.

#### § 1º.

Poderão participar:

- Diretores, Professores, Pedagogos, Monitores e Mediadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul ( Educação Infantil , Ensino Fundamental e EJA).

#### § 2º.

- Não poderão participar funcionários internos da Secretaria Municipal de Educação de Paraíba do Sul.

**ART. 2º** - O Prêmio consiste na seleção e na premiação de práticas pedagógicas ( diretores, pedagogos e professores) e práticas exitosas ( mediadores e monitores) que comprovadamente tenham sido bem sucedidas, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas no Plano Municipal de Educação de Paraíba do Sul e considerando os direitos de aprendizagem, bem como os critérios estabelecidos neste regulamento.

### CAPÍTULO II – DOS PROJETOS

#### ART. 3º - OBJETIVOS

1. Reconhecer o trabalho dos DIRETORES , PEDAGOGOS e PROFESSORES que, no exercício de suas atividades, contribuam de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no município de Paraíba do Sul.
2. Resgatar e valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;
3. Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas por estes profissionais que sejam passíveis de adoção por seus pares.

#### ART. 4º- CATEGORIAS DIRETOR, PEDAGOGO E PROFESSOR

- **Diretores:** Tema livre com enfoque na área de Gestão Educacional.  
*OBS: Não serão aceitos projetos desenvolvidos em sala de aula, como também os projetos e ações dos dias temáticos previstos pelo calendário da Seduc e datas comemorativas, salvo os projetos de longa duração com ações nesta data.*
- **Pedagogos:** Tema livre com enfoque na área de ações e práticas desenvolvidas nas unidades escolares para a melhoria da qualidade do ensino;
- **Professores:** Tema livre com enfoque na área de Práticas Pedagógicas;

**ART. 5º** Podem participar diretores, professores e pedagogos que compõe a Secretaria Municipal de Educação com a apresentação de um projeto.

**§ 1º.**

Para a Categoria Diretor, poderá ser inscrito um projeto por unidade escolar.

**§ 2º.**

Para a categoria de Professor, um ou mais projetos poderão ser inscritos desde que os temas e os anos de escolaridades sejam distintos.

**§ 3º.**

Para a categoria de Pedagogos, um ou mais projetos poderão ser inscritos desde que os temas e as unidades escolares sejam distintos.

**ART. 6º CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO DIRETOR, PEDAGOGO E PROFESSOR**

Este projeto consiste no detalhamento de ações desenvolvidas pelo profissional de educação que comprove a sistematização de experiências exitosas e com os seguintes critérios:

- \* Tenha sido realizada no ano letivo de 2018;
- \* Tenha sido exitosa no enfrentamento de situações-problemas observadas no contexto onde trabalha;
- \* Tenha como ser evidenciada e tenha resultados comprováveis;
- \* Ainda não tenha sido publicada, em formato de relato, em outros meios impressos ou virtuais, pois serão desclassificados aqueles previamente publicados.

**ART. 7º ESTRUTURA DO PROJETO DIRETOR, PEDAGOGO PROFESSOR**

Nas categorias Diretor, Professor e Pedagogo, os projetos deverão ser apresentados em no mínimo de 20 páginas, respeitando os itens necessários a serem contidos em um projeto:

- ✓ **CAPA**  
- Título / Autor / Unidade Escolar
- ✓ **RESUMO DO PROJETO**
- ✓ **INTRODUÇÃO**  
-Tema / Área / Unidade Escolar/ Ano de Escolaridade/ Nº de alunos envolvidos/ abrangência/ Duração.
- ✓ **OBJETIVOS**
- ✓ **JUSTIFICATIVA**
- ✓ **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**
- ✓ **CRONOGRAMA**
- ✓ **ESTRATÉGIAS DO PROJETO** ( Desenvolvimento /atividades desenvolvidas / articulação escola-família, relato acompanhado de fotos com legendas )
- ✓ **AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**
- ✓ **CONCLUSÃO**
- ✓ **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**
- ✓ **ANEXOS**

**CAPÍTULO III – DOS RELATOS DE MELHORES PRÁTICAS**

**ART. 8º - OBJETIVOS**

1. Reconhecer o trabalho de Monitores e Mediadores que, no exercício de suas atividades, contribuam de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no município de Paraíba do Sul.
2. Resgatar e valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;
3. Dar visibilidade às experiências exitosas conduzidas por estes profissionais que sejam passíveis de adoção por seus pares.

**ART. 9º- CATEGORIAS MONITOR E MEDIADOR**

- **MONITOR:** apresentação de um Relato de Prática.
- **MEDIADOR:** apresentação de um Relato de Prática.

**ART. 10º** Podem participar Monitor e Mediador que compõe a Secretaria Municipal de Educação com a apresentação de um relato de melhor prática.

#### **ART. 11º CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO MONITOR E MEDIADOR**

Este relato de melhor prática consiste no detalhamento de ações desenvolvidas pelo profissional de educação que comprove a sistematização de experiências exitosas e com os seguintes critérios:

- \* Tenha sido realizada no ano letivo de 2018;
- \* Tenha sido exitosa no enfrentamento de situações-problemas observadas no contexto onde trabalha;
- \* Tenha como ser evidenciada e tenha resultados comprováveis;
- \* Ainda não tenha sido publicada, em formato de relato, em outros meios impressos ou virtuais, pois serão desclassificados aqueles previamente publicados.

#### **ART. 12º ESTRUTURA E ROTEIRO DO RELATO DE MELHOR PRÁTICA MONITOR E MEDIADOR**

Os relatos de prática deverão ser apresentados em no mínimo de 05 páginas, respeitando os itens necessários a serem contidos em um relato, a saber:

##### ✓ **CAPA**

- Título / Autor / Unidade Escolar

##### ✓ **CONTEXTUALIZAÇÃO**

- Como é o território onde a escola está inserida; como é a comunidade; como é a escola; ela oferece condições necessárias à realização do seu trabalho?

- Há dificuldades para o ensino-aprendizagem? O que é considerado prioritário modificar a curto e médio prazo?

##### ✓ **DESENVOLVIMENTO**

- Deverá ser sistematizado sobre como o trabalho foi feito, por que foi feito, como foi feito e em que momento foi realizado.

- Qual o período de realização do trabalho?

- Que estratégias foram planejadas para gerar interesse inicial nos estudos? E para sustentá-las ao longo do tempo?

- Quais os momentos mais significativos?

##### ✓ **AVALIAÇÃO**

- Em que medida os resultados estão próximos ou distantes dos objetivos propostos?

- Quais foram os meios utilizados para avaliar a aprendizagem?

- Como você avaliou a sua prática?

- Você pensou em alguma continuidade para o trabalho, ou em modificá-lo para a próxima vez?

- Ideias de novas práticas surgiram a partir desta experiência?

- Quais os desafios ainda estão presentes?

##### ✓ **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO**

##### ✓ **ANEXOS**

▪ **OBSERVAÇÃO:** *Recomenda-se, no relato de melhor prática, oferecer ao leitor/avaliador evidências das práticas. Isso pode ser feito por meio de comentários do mediador/monitor e incluir imagens, vídeos e registro do diretor e pedagogo da unidade escolar.*

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

**ART. 13º** O período de inscrições dos projetos e dos relatos de melhor prática será entre os dias **16/10/2018 a 19/10/2018**, impreterivelmente sendo realizada pelo próprio autor do projeto ou do relato.

**§ 1º.** As inscrições serão feitas junto à Coordenação pedagógica da SEDUC mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida ( Anexo 1);
- Declaração de veracidade das informações devidamente preenchida e assinada pelo Orientador e pelo Diretor da Unidade Escolar ( Anexo 2);
- 1 via impressa do projeto/ relato de prática;
- 1 CD/DVD contendo arquivo em **WORD** do projeto/relato de prática com o texto e fotos,
- Xerox da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e cartão da Conta Corrente.

**§ 2º.** Somente serão aceitas inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, com informações completas e precisas, realizadas dentro do período do ano de 2018.

**§ 3º.** Só poderão se inscrever projetos e relatos que tenham sido, efetivamente, desenvolvidos e aplicados na prática no ano de 2018 e que apresentem os requisitos mínimos contidos nos Cap. II – Art.7º( Projetos) e Cap.III – Art.11º ( Relatos de Melhores Práticas) deste Regulamento.

**§ 5º.** Para efetivar a inscrição dos projetos e dos relatos será necessário o envio de documentos impressos, com as seguintes formalidades:

- a. Somente o próprio candidato deverá efetivar a sua inscrição;
- b. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- c. O Projeto ou o Relato deverá estar em conformidade com o §3º deste Artigo.
- d. Todos os documentos pessoais deverão estar acondicionados em um envelope devidamente identificado;

## **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA**

**ART. 14º** Para a seleção dos projetos e dos relatos de práticas, a Secretaria Municipal de Educação indicará uma Comissão Julgadora composta de profissionais especialistas em educação de reconhecida capacidade técnica, que serão responsáveis por indicarem:

- Os melhores Projetos “Professor Educação Infantil”.
- Os melhores Projetos “Professor Alfabetizador/ 1º, 2º e 3º ano (Ciclo de Alfabetização / EJA.”
- Os melhores Projetos “Professor de 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental / EJA.”
- Os melhores Projetos “Professor de 6º ao 9º Anos do Ensino Fundamental / EJA.”
- Os melhores Projetos “Diretor de Educação Infantil.”
- Os melhores Projetos “Diretor de 1º Seg. do Ensino Fundamental.”
- Os melhores Projetos “Diretor de 2º Seg. do Ensino Fundamental.”
- Os melhores Projetos “Pedagogo – ações e práticas desenvolvidas nas Unidades Escolares para a melhoria da qualidade do ensino.”
- Os melhores Relatos de Prática “ Mediadores”
- Os melhores Relatos de Prática “ Monitores”

**ART. 15º** As Comissões de Organização e Avaliação se reservam o direito de desclassificar as inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento, sem a necessidade de comunicar eventuais desclassificações.

## **CAPÍTULO VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS E RELATOS DE MELHORES PRÁTICAS**

Para a definição dos projetos e relatos de prática premiados, será considerada a maior nota resultante da média ponderada pela Comissão Julgadora (CJ).

### **ART. 16º - PROJETOS**

Farão parte da ficha de avaliação da comissão julgadora os seguintes itens:

- *Introdução*
- *Apresentação e Organização do Projeto*
- *Coerência entre a proposta, objetivo e público alvo*
- *Nível de articulação escola- família.*
- *Estratégias Motivadoras*
- *Interdisciplinaridade*
- *Grau de originalidade e/ou inovação*
- *Relevância frente ao contexto local*
- *Potencial de transformação local*
- *Avaliação*
- *Referências Bibliográficas*
- *Conclusão*
- *Anexos (material de apoio utilizado no desenvolvimento do projeto: livros, folders, objetos etc...)*

### **ART. 17º - RELATOS DE MELHOR PRÁTICA**

Farão parte da ficha de avaliação da comissão julgadora os seguintes itens:

- *Capa*
- *Contextualização*
- *Desenvolvimento*
- *Avaliação*
- *Referencial Bibliográfico*
- *Anexos*

## **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

A divulgação dos projetos e relatos selecionados ocorrerá durante o evento ao final do ano letivo de 2018, no município de Paraíba do Sul/RJ onde serão expostos para apreciação pública e valorização das atividades desenvolvidas pelos autores.

**Art. 18º.** Nesta edição do Prêmio Professor Manuel Gonçalves/2018, cada categoria terá 3 classificações a saber:

### **§1º -\_PROJETOS:**

O 3º melhor projeto receberá R\$1.000,00; o 2º melhor projeto receberá R\$2.000,00 e o melhor projeto receberá R\$3.000,00 em cheque nominal.

### **§2º - RELATOS DE MELHORES PRÁTICAS:**

O 3º melhor relato de prática receberá R\$800,00; o 2º melhor relato de prática receberá R\$1.000,00 e o melhor relato de prática receberá R\$1.500,00 em cheque nominal.

**Art. 19º.** Todos os participantes classificados receberão certificado de participação.

## **CAPÍTULO VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Os projetos e os relatos de prática inscritos poderão ser desclassificados caso apresente fuga ao tema, descontinuidade das ideias, cópias de sites em internet ou a não observação dos critérios estabelecidos por este regulamento.

## **CAPÍTULO XI - Disposições Finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica da SEDUC de Paraíba do Sul facultando à mesma, consultar a Comissão Julgadora e resultando em decisões irrecorríveis. A participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

Paraíba do Sul 17 de Agosto de 2018

## ANEXO 1

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Nome</b>	
<b>Contato</b>	<b>E-mail</b>
<b>Unidade Escolar</b>	

<b>CATEGORIAS</b>	
Mediador	Turma:
Monitor de Educação Infantil	Turma:
Professor de Educação Infantil	Turma:
Professor do 1º ao 3º Anos E.F./EJA	Turma:
Professor do 4º e 5º Anos E.F./EJA	Turma:
Professor do 6º ao 9º Anos E.F./EJA	Turma:                      Disciplina:
Diretor de Creche/Educação Infantil	
Diretor do 1º Seg. Ens. Fundamental	
Diretor do 2º Seg. Ens. Fundamental	
Pedagogo	

<b>Título :</b>
-----------------

Nº de alunos envolvidos	Período de Desenvolvimento ____/____ a ____/____
Volumes: ( ) CD ( ) DVD ( ) outros _____	Docs Pessoais: ( ) CI ( ) CPF ( ) C. Res. ( ) Conta Bancária

Paraíba do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS

Declaramos para os devidos fins que as informações constantes nos documentos apresentado(a) por \_\_\_\_\_ para a inscrição ao Prêmio Professor Manuel Gonçalves d'Ascensão, Categoria \_\_\_\_\_ foram desenvolvidas no ano de 2018 e estão de acordo e em atendimento ao Regulamento do Projeto do Prêmio Professor Manuel Gonçalves d'Ascensão/2018.

Nada a mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Paraíba do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Orientador Pedagógico*

\_\_\_\_\_  
*Diretor*